



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 24/02/16

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado EDLON PEREIRA

para relatar.

Em 24/02/16

[Assinatura]
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEP. EDSON FERREIRA**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

DO PROJETO DE LEI Nº. 137 DE 16 DE
NOVEMBRO DE 2015, que:

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DA
CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL DO
MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ.

RELATOR: DEP. EDSON FERREIRA

I – RELATÓRIO

Apresento, de acordo com os arts. 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno desta Casa, parecer onde examinamos o supracitado Projeto de Lei que dispõe sobre a revisão da circunscrição territorial do município de Jacobina do Piauí, sendo a iniciativa da proposição de autoria do nobre Dep. Antonio Félix, conforme estabelece o art. 105, I do Regimento Interno.

É importante ressaltar que a proposição tramitou por esta Casa Legislativa passando pela Comissão de Estudos Territoriais do Estado do Piauí – CETE, a qual apresentou parecer detalhado sobre esta revisão territorial.

Dessa forma, dando seguimento à análise da matéria, pontuamos que não foi encontrado nenhum impedimento elencado no art. 97 do Regimento Interno.

Contudo, devemos verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

Eis o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Com efeito, verificamos que toda a documentação exigível para tal propositura se encontra carreada aos autos, assim como o estudo técnico e parecer preparados pela CETE. Logo, depois de observado todos esses requisitos, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei.

Verificou-se, ainda, não existirem impedimentos legais para iniciativa de tal propositura, segundo art. 75 da Carta Estadual, ao passo que sugerimos pelo acatamento do Projeto de Lei.

Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa legiferante do nobre colega Parlamentar e a boa técnica legislativa apresentada na proposição, ratifico minha manifestação favorável à sua aprovação.

Veio-me o presente desacompanhado de emendas.

Este é o meu parecer.

III – PARECER DA COMISSÃO

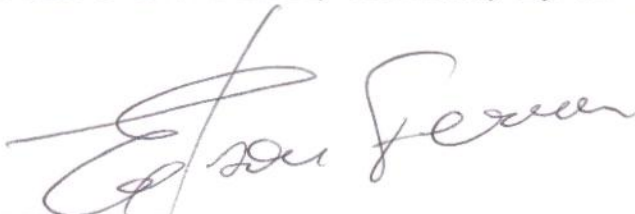
Em discussão, em votação:

Pelo acatamento (X)

Pela rejeição ()

APROVADO À UNANIMIDADE
em, 15/03/16
Presidente da Comissão de
Justiça

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 29 de fevereiro de 2016.


DEP. EDSON FERREIRA – PSD
RELATOR

